INSTITUTO GOV



CURSO 193 - RETENÇÃO TRIBUTÁRIA NA TESOURARIA COM ENFOQUE NA IN 2145/2023

Orientador(a): ÉDERSON WILIAMS DA PAZ

Data e Local: 13/11/2026 - SÃO PAULO/SP - HOTEL DAN INN - (11) 3311-7311 - (**AGUARDANDO**)
AVENIDA CÁSPER LÍBERO, 115 - BAIRRO CENTRO

Este curso poderá ser reagendado, com aviso prévio aos inscritos, para antes ou depois, exclusivamente em casos de doença ou falta de quórum mínimo.

PÚBLICO-ALVO: Secretários(as) de Fazenda, Finanças Municipais, Secretários Municipais, Diretores, Administradores, Contadores, Economistas, Escriturários, Chefes, Assessores, Tesoureiros, Assistentes de Tesouraria, Gestores de Recursos Humanos e demais servidores municipais interessados na dinâmica da RETENÇÃO TRIBUTÁRIA e sua operacionalização.

OBJETIVO: Capacitar, orientar e atualizar os servidores da tesouraria, finanças, recursos humanos e contabilidade, abordando os aspectos da legalidade no procedimento com o desembolso das despesas, as retenções com base na IN 2110/2022, trazendo novas regras de retenção e a possibilidade de arrecadação do IR através da IN 2145/2023 que alterou a IN 1234/2012. Enfoque em exercícios práticos, proporcionando conhecimento para que os órgãos possam se adequar às novas regras de informações através do REINF, o novo módulo MIT – Módulo de Inclusão de Tributos e posterior envio da DCTFWeb.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
I. BASE LEGAL E SUAS ATUALIZAÇÕES
a) Constituição Federal;
b) Código Tributário;
c) IN da Receita Federal 2110/2022;
d) Lei 9.430/96;
e) Decreto 9.580/2018;
f) IN da Receita Federal 1234/2012 alterada pela IN 2145/2023;
g) Lei Complementar nº 116/2003;
h) Lei Complementar nº 123/2006.
II. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS DE LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO:
a) Situação fiscal – certidões a exigir (C.F./1988);
b) Para fornecedores de OBRAS PÚBLICAS;
c) Para fornecedores de CONSUMO e de SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA / PESSOA JURÍDICA;
d) Para CONVÊNIOS com Entidades;
e) Observação das FONTES DE RECURSOS e CÓDIGOS DE APLICAÇÃO do empenho até o momento do pagamento;
III. RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS
a) Aspectos legais da IN 2110/2022;
b) Retenção da pessoa jurídica na cessão de mão de obra e empreitada - Serviços;
c) Conceito de cessão de mão de obra e empreitada;
d) Serviços sujeitos a retenção de 11% na cessão de mão de obra e empreitada;
e) Responsabilidade subsidiária e solidária;
f) Dispensa da retenção dos 11%;
g) Apuração da base de cálculo;
h) Deduções da base de cálculo;
i) Retenção pelos órgãos públicos;
j) CPRB – Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (3,5%).
IV. RETENÇÃO DE IRRF, PIS, COFINS e CSLL
a) Cenário anterior a IN 2145/2023
b) Aspectos legais da IN 2145/2023 com relação à retenção de IR pelos municípios;
c) Serviços tomados de pessoas físicas (autônomos);
d) Pagamento a microempreendedor individual;
e) Responsáveis pelo recolhimento;

f) Serviços sujeitos a retenção;
g) Retenção pelos órgãos públicos;
h) Serviços não sujeitos a retenção;
i) Fato gerador e alíquotas;
j) Dispensa da retenção.

V. RETENÇÃO DO ISSQN

a) Noções introdutórias ISSQN;
b) Conceito de serviço para fins de tributação do imposto e demais aspectos da hipótese de incidência do ISS;
c) Contribuintes;
d) Base de cálculo;
e) Fato gerador e alíquotas;
f) Competência para tributar;
g) Responsabilidade tributária e retenção do ISS pelo tomador de serviço;
h) Empresas optantes pelo Simples Nacional.

VI. EFD-Reinf;

a) O que é EFD Reinf;
b) Obrigatoriedade a adotar a EFD-Reinf;
c) Eventos da EFD-Reinf;
d) Eventos de Tabela;
e) Eventos Periódicos;
f) Prazo de entrega;
g) Multas pela não entrega e outras penalidades;
h) Dispensa da DIRF a partir de 2025;
i) A DCTFWeb;
j) Módulo de Inclusão de Tributos – MIT.

VII. IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA PARA O SETOR PÚBLICO;

a) Contextualização;
b) Situação Atual;
c) O que muda com a Reforma;
d) Impactos para o Setor Público;
e) Retenções Específicas;
f) Período de Transição.

CAPACITAÇÕES PRESENCIAIS LOCAL DO EVENTO: Sujeito a alteração do hotel.

ORIENTADOR(A): ÉDERSON WILIAMS DA PAZ.

Contador habilitado no CRC-SP, Assessor e Consultor Público, Professor e Palestrante. Especialista em Finanças, Contabilidade e Controladoria pela Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE; Especialista em Gestão Pública pela Faculdade Unypública; Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administração de Tupã – FACCAT; experiência em Contabilidade Pública, Orçamento Público, Execução Orçamentária e elaboração de PPA, LDO e LOA, preenchimento de sistema como: SIOPS, SIOPE, SICONFI, CDP, SIGPC, Matriz de Saldos Contábeis; Elaboração e apresentação de Audiências Públicas; Foi Contador Público no município de Iepê – SP; Atuou como Diretor da Divisão de Contabilidade no município de Rancharia – SP, e como Diretor do Departamento de Contabilidade no município de Martinópolis – SP, Coautor do livro “Compilados de SST no eSocial – 2024 – Para Órgãos Públicos”.
http://lattes.cnpq.br/8834182295900397

DADOS PARA EMPENHO:

Proponente: Siconvinho Sistemas e Serviços Ltda
CNPJ: 15.191.817/0001-61
Endereço: Rua Antônio Cândido Pereira, 117 - Jardim Faculdade
Cidade: Sorocaba/SP - CEP 18030-205

INVESTIMENTO:

Para orçamentos consulte-nos através do Telefone: (15) 3234-7444 | WhatsApp: (15) 99675-4314 ou
E-mail: institutogov18@gmail.com

CARGA HORÁRIA:

13/11/2026 - 8 horas/aulas - Inicio: 8h30 - Termino: 17h00 (Incluso: almoço, coffee break, material de apoio digital, certificado e pós curso)

FICHA DE INSCRIÇÃO:
Acesse o curso em: www.institutogov.com.br
Pelo telefone: (15) 3234-7444 whatsapp
Informações necessárias do servidor:
Nome Completo - CPF - Função que exerce no Órgão.
Informações necessárias do Órgão:
CNPJ – Endereço – Telefone – FAX - CEP - E-mail.

NOTA FISCAL ELETRÔNICA: será emitida a todos os participantes no dia do curso. Caso desejar a sua antecipada, no empenho, na liquidação, antes ou na data do deposito, você deve solicitar no fone (15) 3234-7444. Nota fiscal eletrônica não retroage data de emissão.

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NÃO REALIZAR RETENÇÃO TRIBUTÁRIA
EPP - Isento de **INSS** conforme art. 191 da IN/RFB 971 de 13 de novembro de 2009.
EPP - Isento de **IRRF** conforme art. 1° da IN/RFB 765 de 02 de agosto de 2007.
EPP - isento do **ISS** conforme inciso IV, § 4º do art. 21 da lei complementar 123/2006 (simples nacional)

ENVIO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO
Caso o pagamento for por depósito sem identificação, você deve escanear o comprovante e enviar para **institutogov18@gmail.com**

ATENÇÃO!
SERVIDOR PÚBLICO
PARA SUA SEGURANÇA LEIA ESTE AVISO:
• **A RESERVA DE APARTAMENTO** e as despesas, caso precisar, é de sua responsabilidade. Procure fazê-la com antecedência.
• Não vá para nossos cursos sem antes fazer sua **INSCRIÇÃO** e certificar-se da **CONFIRMAÇÃO** do evento. Quando você se inscreve via internet, nossa equipe de colaboradores entra em contato contigo na semana do evento via telefone ou por um dos emails abaixo.
• **CONFIRMAÇÃO DO EVENTO**: sua garantia é o comunicado enviado por um dos emails abaixo. Caso não receber, entre em contato para certificar do evento confirmado, ou, para facilitar, verifique o confirmado junto ao título do curso em nosso site.
• Não vá para nossos cursos sem antes ter a certeza do confirmado.
• Caso houver **MUDANÇA DE DATA** ou **CANCELAMENTO** do evento você recebe email na semana que aconteceria o evento. O Instituto Gov cancela eventos somente por um dos emails abaixo.
• Sua garantia por eventuais ressarcimentos será quando o cliente comprovar o prejuízo e ainda possuir e fornecer o email do evento do qual a empresa possa ter confirmado, e posteriormente cancelado. Assim sendo, não nos responsabilizamos por ressarcir translado, passagens, hospedagens e alimentação daquele que porventura não atender a estes critérios. Portanto, antes de viajar certifique de que o evento está confirmado.
• O Instituto Gov reserva o direito de cancelar ou alterar datas e locais dos cursos quando não houver quorum mínimo de participantes. Nesse caso, fica garantido o ressarcimento da inscrição daquele que tenha efetuado depósito ou pagamento antecipado.
• Emails autorizados a confirmar ou cancelar eventos do Instituto Gov:
institutogov18@gmail.com e **institutogov2@gmail.com**